

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDERNEIRAS – ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1001497-78.2015.8.26.0431

Recuperação Judicial

R4C ADMINISTRADOÇÃO JUDICIAL LTDA., regularmente nomeada *Administradora Judicial* nos autos do Pedido de Recuperação Judicial de **MEGA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Em atendimento ao quanto esperado deste auxiliar do juízo no predicado de suas funções, informa que procedeu, na data de 24 de novembro de 2020, a **visita não agendada** à sede da Recuperanda, com a finalidade primal de verificar o devido funcionamento da mesma.

Em assim sendo, informa que o preposto deste signatário foi devidamente recepcionado e, após solicitação, conduzido para visitação à sede da empresa.

Com base no presente Relatório Fotográfico, pode-se constatar que a Recuperanda segue operando em seu ramo de mercado, mantendo sua equipe organizada e instalações limpas e bem cuidadas.

Importante salientar que este relatório tem o objetivo de demonstrar visualmente a situação das atividades empresariais da Recuperanda, um dos fatores essenciais e basilares da Recuperação Judicial, e deve servir como complemento ao quanto noticiado nos Relatórios Mensais de Atividades, estes sim de propriedade para analisar a saúde financeira da operação da Recuperanda e a sua viabilidade econômica no transcorrer do procedimento recuperacional.

Diante do exposto, é a presente para requerer a juntada aos autos do Relatório Fotográfico de inspeção à sede da Recuperanda, realizado em 24 de novembro de 2020.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campinas, 18 de dezembro de 2020.

R4C Administração Judicial Ltda

Fernando Ferreira Castellani

Sócio-Diretor

Felipe Rodrigues Medeiros



ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

Relatório Fotográfico

Mega Química Indústria e Comércio Eireli.

Novembro/2020



Introito: R4C Administração Judicial Ltda., regularmente nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **MEGA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.**, feito em tramite na 02ª Vara Cível de Pederneiras, processo nº 1001497-78.2015.8.26.0431, vem informar que procedeu a visita não agendada à sede da Recuperanda em 24 de novembro de 2020.

Breve Relatório: Informa este Administrador Judicial que pôde averiguar que a situação factual da empresa se mostrou estável, apresentando planta empresarial muito bem organizada, compatível com o tamanho da operação apresentada. Este signatário pode vislumbrar na visita à sede da Recuperanda o funcionamento normal das áreas administrativa e operacional, com colaboradores operando normalmente.

Importante salientar que, a Recuperanda adotou todas às medidas de prevenção para impedir a disseminação do novo coronavírus (COVID-19), fornecendo álcool em gel e máscaras para todos os seus colaboradores, atendendo assim, as recomendações exaradas pelo Governo do Estado de São Paulo e pela OMS (Organização Mundial da Saúde).



Foto 001: Entrada principal



Foto 002: Laboratório

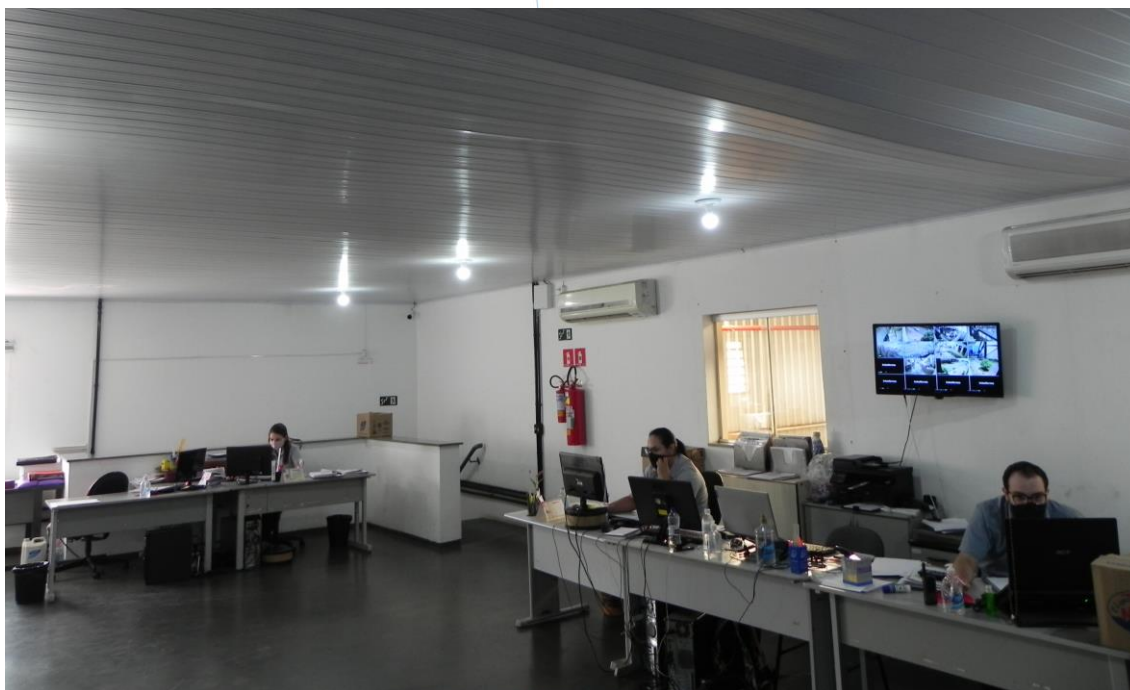


Foto 003: Vista do setor administrativo com colaboradores em seus devidos postos de trabalho



Foto 004: Vista do setor operacional



Foto 005: Vista do setor operacional (*continuação*)



Foto 006: Maquinário operando normalmente



Foto 007: Setor de embalagem



Foto 008: Produtos embalados prontos para despacho



Foto 009: Doca de recepção de insumos



Foto 010: Vasto estoque de produtos finalizados



Foto 011: Colaborador trabalhando na organização dos insumos



Foto 012: Operador de empilhadeira trabalhando



Foto 013: Caminhão em processo de carregamento



Foto 014: Depósito de inflamáveis

Conclusão: Empresa em correto funcionamento, com matéria-prima disponível e desenvolvendo regularmente novos produtos, ambiente administrativo e operacional propício à execução da atividade empresarial.